



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 001/2019

Exmo. Sr
Odécio Bibiano da Silva
DD. Presidente da Câmara
Divinolândia de Minas - MG

INDICA A PREMENTE NECESSIDADE DE CONSTRUIR QUEBRA – MOLAS COM REDUTORES DE VELOCIDADE NAS RUAS ESPÍRITO SANTO E SÃO JOSÉ, NESTE MUNICÍPIO.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas, Estado de Minas Gerais, **ODÉCIO BIBIANO DA SILVA** e demais colegas Edis dessa Casa Legislativa, conforme preceitua os artigo 23, III do Regimento Interno da Câmara, apresento a indicação que após dada ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado **EXPEDIENTE INDICATÓRIO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Sr. RODRIGO MAGALHÃES COELHO**, ao Ilustríssimo Senhor Secretário de Infraestrutura, mostrando a necessidade de proceder com **URGÊNCIA** a construção de quebra-molas nas Ruas Espírito Santo e São José, neste município.

JUSTIFICATIVA

A construção de quebra-molas em muito contribuirá no sentido de reduzir a velocidade dos veículos, pois os motoristas passam em alta velocidade, colocando em risco de vida as pessoas que utilizam a referida via, proporcionando maior segurança aos moradores daquelas regiões.

Muitas crianças e adolescentes atravessam diariamente naquela localidade correndo risco de atropelamento devido o fluxo intenso de veículos com velocidade acima do permitido, exemplo disso, são os diversos acidentes acontecidos naquelas localidades, inclusive com vítimas fatais, a exemplo do que ocorreu na Rua Espírito Santo no dia 28 de julho de 2018, com o senhor Arci Rafael de Figueiredo. Além disso, num interstício de 30 dias (novembro a dezembro) ocorreram mais três acidentes na referida rua.

Por outro giro, com a recente pavimentação asfáltica da Rua São José temos assistido a diversos rachas praticados, colocando em risco a vida dos transeuntes, sem falar na periculosidade que se instalou para atravessar a via já que os carros não respeitam a velocidade permitida, tampouco existem faixas de pedestre ou redutores de velocidade.





**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Assim, é dever do poder público garantir melhorias na qualidade de vida da população bem como a prevenção de acidentes, portanto, requeiro que sejam construído referidos quebra-molas, atendendo aos anseios da comunidade, razão pela qual solicito encarecidamente o apoio dos Nobres Edis dessa Casa Legislativa para o encaminhamento dessa necessária solicitação.

Contando com o apoio dos Nobres Pares, agradeço.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 04 de fevereiro de 2019.

José Maria Soares